



RESOLUÇÃO SESA nº 666/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 13.657.989-4,

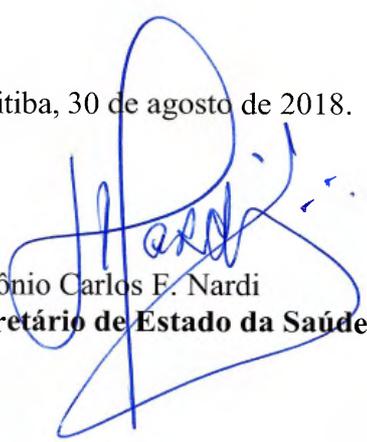
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Santa Casa de Arapongas**, CNPJ 75.403.287/0001-08, CNES 2576198, estabelecida na cidade de Arapongas – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **16ª Regional de Saúde**, situada à Rua Osório Ribas de Paula, nº 432 – Apucarana – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.


Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **92671/2018**

Título Resolução SESA nº 666/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 03/09/2018 12:21

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

666.18.tff
126,47 KB

Data de publicação

04/09/2018 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

03/09/18 12:50

Nº da Edição do Diário: 10267

Histórico

TRIAGEM REALIZADA